

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 16.01.2026	
PROCESSO Nº SEI-070002/019196/2025 - HOMOLOGO a Concorrência Eletrônica nº 012/2025 cujo o objeto versa sobre as "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE FLUVIAL NOS RIOS IMBUI E PAQUEQUER, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS", e ADJUDICO à empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.547.330/0001-55, no valor de R\$ 7.147.973,90 (sete milhões, cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).	
Id: 2708556	
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.01.2026	
PROCESSO Nº SEI-070002/007936/2025 CONHEÇO o recurso interposto pela empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.005.255/0001-11, por estar revestido dos pressupostos de admissibilidade, quanto ao mérito, os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração por parte deste subscritor, razão pela qual NEGO PROVIMENTO, sendo assim RATIFICO a decisão da Agente da Contratação do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que decide pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto, pelos seus próprios fundamentos... Cujo objeto OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO AO HORTO CENTRAL FLORESTAL SANTOS LIMA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - RJ	
PROCESSO Nº SEI-070002/007936/2025 CONHEÇO o recurso interposto pela empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº35.774.124/0001-09 por estar revestido dos pressupostos de admissibilidade, quanto ao mérito, os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração por parte deste subscritor, razão pela qual NEGO PROVIMENTO, sendo assim RATIFICO a decisão da Agente da Contratação do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que decide pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto, pelos seus próprios fundamentos... Cujo objeto OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO AO HORTO CENTRAL FLORESTAL SANTOS LIMA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - RJ	
Id: 2709976	

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26.01.2026	
PROCESSO Nº SEI-020001/000420/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 10.395,25 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.	
Id: 2709802	

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA	
RESOLUÇÃO SECEC Nº 480 DE 26 DE JANEIRO DE 2026	
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GERENTE E GESTOR DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC E ONG AFROTRIBO, FRUTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 2721 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180001/001333/2025	
RESOLVE:	
Art. 1º - Designar o servidor Thiago Sales, ID Funcional nº 5110698-1, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC e designar a servidora Rebecca Guimaraes Papaleo Guapyassu, ID Funcional 51523060, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTORA DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, fruto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2721 destinada à ONG Afrotribo, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.	
Art. 2º - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.	
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.	
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026	
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
Id: 2709875	
ATO DA SECRETÁRIA	
RESOLUÇÃO SECEC Nº 481 DE 26 DE JANEIRO DE 2026	
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GERENTE E GESTOR DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC E KOINONIA - PRESENÇA ECUMÊNICA E SERVIÇO, FRUTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 2726 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180001/001341/2025	
RESOLVE:	
Art. 1º - Designar o servidor Thiago Sales, ID Funcional nº 5110698-1, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC e designar a servidora Rebecca Guimaraes Papaleo Guapyassu, ID Funcional 51523060, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTORA DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, fruto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2726 destinada à instituição Koinonia - Presença Ecumênica e Serviço, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência	

da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Id: 2709902

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
ATO DA SUBSECRETÁRIA	
PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 402 DE 23 DE JANEIRO DE 2026	
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.	

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14/10/2021, considerando o disposto no Decreto nº 48.817, de 27/11/23, a Instrução Normativa SECEC/SUBPG Nº 01, de 23 de dezembro de 2025, e tendo em vista o Processo SEI- nº 180001/002518/2025, e

CONSIDERANDO:

- a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 08/2025, instituída pela PORTARIA SECEC SUBPG Nº 391 de 17 de julho de 2025, para proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e a empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA os servidores:

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

I - Gestora: Tailla de Oliveira Borges - ID 5123110-7;

II - Fiscal: Estefane Olinda Linhares - ID 5155087-3;

III - Fiscal: Marcela de Vargas Ribeiro - ID 5170594-0;

IV - Fiscal: Tássio Silva Pereira - ID 5122668-5.

Parágrafo Único - Fica designado como substituto, para atuar nos casos de férias, licenças ou afastamentos legais:

Suplente dos Fiscais: Marina Sacchetto Vieira - ID 5099472-7

Art. 3º - Compete à Comissão, no âmbito de suas atribuições, receber, examinar, verificar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando ou recomendando as providências cabíveis, nos termos dos arts. 9º a 11, 22 a 27, 28 e 29 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

Art. 4º - A Comissão de Gestão e Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contratos, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Gestão e Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - O Gestor e Fiscais de Contrato deverão participar nos programas, cursos de capacitação, e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tc.rj.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), ou por outras instituições competentes, visando ao fortalecimento das competências necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 7º - Esta designação não afasta a responsabilidade solidária dos demais agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA
Subsecretária de Planejamento e Gestão

Id: 2709823

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO PRESIDENTE	
PORTARIA FUNARJ Nº 1679 DE 23 DE JANEIRO DE 2026	
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE MENDES.	

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04, e o que consta do processo nº SEI-180002/000292/2025 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Adilson Neves dos Santos - ID - 51254522, João Marcos Alves Galvão - ID - 51678381, Jefferson Lyrio Cruz Zelma - ID - 51678900, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/25, no processo SEI nº 180002/000292/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Mendes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/01/2026, e revogando a Portaria Nº 1474, de 12 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2709788

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 24/09/2025 PAGINA 30 - 2ª COLUNA	
PORTARIA FUNARJ Nº 1628 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025	
Processo nº SEI-180002/002628/2025	
Onde se lê:	
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO.	
Leia-se:	
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ	
Id: 2709786	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23/01/2026	

PROCESSO Nº SEI-180002/000182/2026 - Tendo em vista o Relatório de Fiscalização, index 123142073, bem como, o Relatório da Assessoria de Controle Interno, index 123304534, **APROVO** a prestação de contas da empresa L. C. LACERDA EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS LTDA, CNPJ nº 34.716.339/0001-00, referente ao Contrato nº 180021/520/2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujo objeto foi a realização do evento intitulado "EXPORELIGIÃO 2025".

Id: 2709781

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
ATO DA SECRETÁRIA	
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1040 DE 26 DE JANEIRO DE 2026	
INDEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.	
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-310001/005730/2025.	
RESOLVE:	
Art.1º- Indeferir o auxílio-adoção requerido pelo servidor estadual Kleber de Souza Neves, ID Funcional nº 2211486-6, em razão da adoção de (omitido), por não cumprimento às exigências estabelecidas pelo artigo 2º c/c artigo 9º, I, da Lei nº 3.499/2000 e pela Lei Estadual nº 8.227/2018.	
Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.	
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026	
ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
Id: 2709911	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
ATO DA SECRETÁRIA	
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1041 DE 26 DE JANEIRO DE 2026	
DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.	
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310001/005777/2025.	
RESOLVE:	
Art.1º- Conceder o auxílio-adoção, em caráter provisório, à servidora estadual Ana Paula da Silva, ID Funcional nº 5021056-4, em razão do acolhimento de (omitido), com fundamento no artigo 3º, alínea "c" da Lei Estadual nº 3.499/2000.	
Art.2º- O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 18/12/2025.	
Art.3º- O termo final de produção de efeitos deste ato é 25/02/2026, podendo este prazo ser prorrogado mediante a apresentação de termo de guarda provisória com novo prazo de validade.	
Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026	
ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
Id: 2709925	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
ATO DA SECRETÁRIA	
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1042 DE 26 DE JANEIRO DE 2026	
DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.	
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro	